



Rio de Janeiro, em 30 de abril de 2014

# ***CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE***

## ***CURSO DE APERFEIÇOAMENTO***

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz ENSP/Fiocruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-Fiocruz) e da UAB/CAPES/MEC, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o Curso de Formação de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde, no nível de aperfeiçoamento, na modalidade a distância. Seguindo as orientações da Chamada UAB I - do Parecer 385/2012/CAAC/CGAC/DED/CAPES .

#### **1. DO OBJETO E DO OBJETIVO**

Selecionar candidatos para ocupar as vagas de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde ,ofertado no âmbito dos polos presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES/MEC.

O curso tem como objetivo formar atores vinculados às diferentes práticas e processos de trabalho em saúde, educação e áreas afins, visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ação estratégica para contribuir na implementação de processos de educação permanente.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Profissionais portadores de diploma de nível superior, com atuação em áreas de educação , saúde e áreas afins.

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**3.1** Possuir escolaridade de nível superior;

**3.2** Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade internet, e-mail, fórum, chat, etc ou orientação e apoio para tanto;

**3.3** Dispor de pelo menos cinco (05) horas semanais para estudo.

#### 4- DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, contemplando 2 (dois) encontros presenciais. A presença do aluno nos dois (02) momentos presenciais é obrigatória para conclusão do curso e obtenção do certificado. O 1º Encontro Presencial, que dá início ao curso, tem carga horária de 24 horas, sendo realizado em três dias, em horário integral. O 2º Encontro Presencial, que acontece no decorrer do curso, tem carga horária de 16 horas, sendo realizado em dois dias, em horário integral. As atividades a distância estão distribuídas em três (03) unidades de aprendizagem, com um total de 150 horas. A carga horária total do curso é de 190 horas, distribuídas em até nove (09) meses.

#### 5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas **1.420 (hum mil quatrocentas e vinte) vagas**, distribuídas entre os **39 Polos municipais** de apoio presencial da UAB/MEC das regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul do País (Anexo 4).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

##### 6.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **30 de abril a 30 de maio de 2014.**

**OBSERVAÇÃO:** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

##### 6.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

###### DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Fotocópia autenticada da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH);
- b. Fotocópia autenticada do CPF;
- c. Fotocópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado, ou declaração de colação de grau, já efetuada, expedida no máximo há dois anos;
- d. 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- e. Comprovante de Postagem expedido pelos Correios (vide subitens 6.3.1 e 6.3.2);
- f. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- g. Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica, quando houver;

- h. *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo RESUMIDO deverá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho. Esses comprovantes não precisam ser autenticados.

- i. Carta de Intenção do Candidato (Anexo 1), com suas próprias palavras, justificando os motivos pelos quais deseja ser aluno do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade para a realização do curso;
- j. Carta de Indicação Institucional (Anexo 2), quando o candidato necessitar de liberação para comparecer aos Encontros Presenciais. A Carta de Indicação Institucional, deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição, assinada pelo coordenador do serviço, conforme a inserção do candidato;
- l. Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo 3).

OBSERVAÇÃO: As fotocópias de documentos comprobatórios exigidos nas letras “a”, “b”, e “c” do item “dos documentos exigidos”, poderão ser autenticadas por funcionário público desde que este esteja devidamente identificado com nome, matrícula, cargo e instituição, legíveis.

### 6.3. DA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.3.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no subitem 6.2 “Dos Documentos Exigidos”, no período determinado no subitem 6.1, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço abaixo especificado:

**EAD/ENSP/Fiocruz**  
**Curso de Formação de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde**  
**Processo Seletivo para ALUNOS**  
**(Informar o nome do Polo de inscrição)**  
**CEP 21040-970 - CAIXA POSTAL 35506**  
**Rio de Janeiro - RJ**

6.3.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado no subitem 6.1, os Correios devem carimbar o envelope de correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope o

candidato deverá requerer o Recibo de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos.

Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e no caso de não haver carimbo de postagem com data, somente lacrá-lo após incluir o recibo de postagem junto com os demais documentos.

6.3.3 O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado.

6.3.4 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelo impedimento de postagem devido à greve dos Correios bem como pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de até 15 (quinze) dias após a data final de postagem da documentação.

#### 6.4. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

Ao realizar a inscrição, o candidato **deve escolher o Polo ao qual ficará vinculado**. Durante o Curso, o aluno participa de dois Encontros Presenciais no Polo onde foi feita sua inscrição.

As despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem (se for o caso), a fim de viabilizar a participação nos Encontros Presenciais do Curso, é de inteira responsabilidade do aluno.

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

6.4.1 Além de postar os documentos exigidos, cada candidato deverá efetivar seu **pedido de inscrição on-line (via internet)**, no período determinado no subitem 6.1, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico, conforme segue:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/301>

6.4.2 A mensagem "**Pedido de inscrição realizado com sucesso.**" deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

6.4.3 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBSERVAÇÃO: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei

6.4.4 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

6.4.5 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.6 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição on-line deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas;

6.4.7 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (Quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento);

6.4.8 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação;

6.4.9 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;

6.4.10 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente;

6.4.11 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 99999999999) principalmente o CPF, pois a senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA serão os seis primeiros dígitos do mesmo;

6.4.12 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.13 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

6.4.14 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.4.15 **Os envelopes deverão estar identificados claramente com o nome do Curso Facilitadores de Educação Permanente em Saúde, Nome do Polo de Inscrição/ processo seletivo para alunos.** Caso contrário a Banca não poderá abri-lo e conseqüentemente o candidato remetente **não participará do processo de seleção.**

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção que observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz, seguindo a ordem dos seguintes critérios:

- a. Análise do currículo resumido.
- b. Análise da Carta de Intenção.

c. Análise de Carta de Indicação, quando houver.

**7.2** Nos casos de empate a banca terá como critério de desempate:

1º) Maior pontuação na análise do currículo resumido.

2º) Maior idade.

## **8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**8.1** A EAD-ENSP/Fiocruz e a Coordenação do Curso responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br), a partir de 01 de julho de 2014.

**8.2** A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço cito Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 106 do Prédio Professor Joaquim Alberto Cardoso de Melo, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br), no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

## **9. DOS MOMENTOS PRESENCIAIS**

**9.1** O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no 1º Encontro Presencial. (momentos presenciais previstos no item 4).

**9.2** A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)

## **10. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

## **11. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**11.1** São ofertadas neste processo seletivo 1420 (hum mil quatrocentas e vinte) vagas, distribuídas conforme quadro apresentado no Anexo 4.

## 12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

**12.1** As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º Encontro Presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

**13.2** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico [recurso.eps@ead.fiocruz.br](mailto:recurso.eps@ead.fiocruz.br) (observando o prazo do subitem 13.1), identificando e especificando o curso e o Polo UAB para a qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**13.3** Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

**13.4** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, no subitem 13.2, ou ainda, fora do prazo.

**13.6** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

**14.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

**14.3** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

**14.4** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**14.5** A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

## 15. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

***Coordenação do Curso de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde.***

# ANEXO 1

(Subitem 6.2)

## INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

*A carta de intenção, com no máximo 60 linhas, deve ser escrita pelo candidato e endereçada à coordenação do curso de seu interesse enfatizando os seguintes pontos:*

- 1. Identificação do candidato: Nome, formação, instituição e área em que trabalha.*
- 2. Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver.*
- 3. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se.*
- 4. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades.*
- 5. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.*

*A carta de intenção deverá integrar a relação de documentos constante no item 6 deste Edital.*

## ANEXO 2

(Subitem 6.2)

### MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

*Indico o candidato (nome completo) .....  
....., que desempenha a  
função/atividade .....  
para participar do Curso Formação de Facilitadores de Educação Permanente em  
Saúde.*

*Informo ainda estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo  
processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.*

*Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato, a fim de viabilizar a sua  
participação nos momentos presenciais do curso, além de disponibilizá-lo por no  
mínimo 5 horas semanais para dedicar-se ao curso.*

---

Local, data, assinatura e carimbo (constando nome, cargo e  
matrícula, legíveis, do responsável pela indicação).

Observação:

A carta deve ser apresentada em papel timbrado da instituição que indica o candidato.

# ANEXO 3

(Subitem 6.2)

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

*Declaro para fins de recebimento do material didático e outras postagens que se fizerem necessárias relativas ao Curso de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde, que resido no endereço:*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

*Declaro ainda estar ciente de que caso seja alterado o endereço informado deverei comunicar imediatamente ao EAD/ENSP Fiocruz, através do e-mail [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br)*

---

Local, data

---

nome completo legível

---

assinatura do candidato declarante.

## ANEXO 4

Distribuição de vagas por polos municipais, estados e regiões.

<b>Região</b>	<b>Município Polo</b>	<b>Estado</b>	<b>Vagas</b>
<b>NORTE</b>	Cruzeiro do Sul	AC	40
	Rio Branco	AC	40
	Boa Vista	RR	40
	Araguatins	TO	20
	Guaraí	TO	20
	Palmas	TO	40
	Porto Nacional	TO	20
	Taguatinga	TO	20
<b>NORDESTE</b>	Caicó	RN	20
	Currais Novos	RN	20
	Ilhéus	BA	20
	Juazeiro	BA	20
	Vitória da Conquista	BA	20
<b>CENTRO OESTE</b>	Bela Vista	MS	20
	São Gabriel do Oeste	MS	20
	Sorriso	MT	20
<b>SUDESTE</b>	Aracruz	ES	20
	Cachoeiro de Itapemirim	ES	20
	Piúma	ES	20
	Cambui	MG	20
	Tiradentes	MG	20
	Uberaba	MG	20
	Angra dos Reis	RJ	20
	Macaé	RJ	40
	Três Rios	RJ	20
	Araras	SP	40
	Barretos	SP	40
	Franca	SP	40
	Guarulhos	SP	80
	Itapeçerica da Serra	SP	80
	Itapevi	SP	80
	Jales	SP	80
	Jandira	SP	80
	Tarumã	SP	80
<b>SUL</b>	Apucarana	PR	20
	Umuarama	PR	20
	Florianópolis	SC	80
	Itapema	SC	40
	Novo Hamburgo	RS	60
<b>TOTAL</b>	39	14	1420